



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 460, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem em cargos ministeriais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.093917/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **MARIANA SAPATA GONZALEZ** para officiar, em substituição, no período de 1º de setembro de 2020 a 4 de setembro de 2020, e no período de 14 de setembro de 2020 a 4 de dezembro de 2020, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **MARIANA ROCHA RUBINI** para officiar, em substituição, no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **DANIELLA BEATRIZ FLORES** para officiar, em substituição, no período de 1º de setembro de 2020 a 26 de setembro de 2020, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga, e no período de 28 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA** para officiar, em auxílio, no período de 1º de setembro de 2020 a 7 de setembro de 2020, perante as Promotorias de Justiça Especiais Criminais de Taguatinga; em substituição, no período de 8 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2020, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília e, em substituição, no período de 24 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO